



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRATADA: ARAÚNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua **Sócia Proprietária, a Sra. Cristiane Costa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4019824 DGPC/GO e CPF nº 676.244.642-68, residente e domiciliada na Avenida Rolim de Moura, 5117, Boa Esperança, Rolim de Moura/.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 013/2018 por 12 (doze) meses, durante o período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 2.860.192,20 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 238.349,35 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	TOTAL. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Camareiro 12x 36 - insalubridade 40%	3	2	6	3.904,57	7.809,14	23.427,42	281.129,04
Camareiro 12x 36 - insalubridade 20%	2	2	4	3.445,42	6.890,84	13.781,68	165.380,16
Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 - insalubridade 40%	2	2	4	4.488,20	8.976,40	17.952,80	215.433,60
Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 - insalubridade 20%	7	2	14	4.029,07	8.058,14	56.406,98	676.883,76
Maquero 12 x 36 Diurno - insalubridade 40%	4	2	8	4.728,06	9.456,12	37.824,48	453.893,76
Maquero 12 x 36 Diurno - insalubridade 20%	3	2	6	4.269,20	8.538,40	25.615,20	307.382,40
Maquero 12 x 36 Noturno - insalubridade 40%	2	2	4	5.135,37	10.270,74	20.541,48	246.497,76
Costureiro	9	1	9	3.354,60	3.354,60	30.191,40	362.296,80
Encarregado - 12 x 36 -	1	2	2	4.145,74	8.291,48	8.291,48	99.497,76
Encarregado - 44 hs	1	1	1	4.316,43	4.316,43	4.316,43	51.797,16
			58			238.349,35	2.860.192,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE	FONTE DE	ELEMENTO DE	NÚMERO DE
-------------	----------	-------------	-----------

TRABALHO	RECURSOS	DESPESA	EMPENHO
109673	6153000300	339037	2020NE801076

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA se obriga a atualizar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 143.009,61 (Cento e quarenta e três mil, nove reais e sessenta e um centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária- Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 14/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/12/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10772985** e o código CRC **59F9039A**.